



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL

PROCESSO Nº 025/2021

Aos 21 de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, reuniram-se Jamerson Alexandre Fontes Gouveia, Josias Rufino da Rocha e Carlos Antonio da Silva, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, designados pela Portaria 018/2021 do dia 04 de janeiro de 2021, e deram por iniciada a sessão pública para julgamento da Habilitação apresentada pelos interessados na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Antes de mais nada, registre-se o fato de que a sessão inaugural do certame licitatório, realizada em 06/10/2021, foi suspensa por decisão da CPL para que em melhores condições fosse analisada a documentação apresentada pelas empresas: **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ Nº. 22.931.084/0001-10; C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 17.331.335/0001-95; MD2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº. 21.484.295/0001-99; MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 17.363.675/0001-06; e RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 19.744.104/0001-39**, as quais apresentaram os envelopes contendo a documentação necessária para sessão inaugural. Ressalte-se que todas as empresas citadas apresentaram documentos comprobatórios de suas condições como ME - Microempresa ou EPP Empresa de Pequeno Porte, e portanto, estão sujeitas aos benefícios contidos na LC 123/06.

A CPL passa ao julgamento, após a análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e com base nos pareceres-técnicos, elaborados pelo Sr. Saulo Davi de Lima Silva, CREA nº. 160985712-7, Engenheiro Civil, e o Sr. Eduardo Henrique Januário da Costa, CRC/PE nº 024031/O-PE, Contador, que elaboraram esses documentos após terem concluído minucioso exame da documentação apresentada pelas licitantes, tendo por finalidade comprovar, respectivamente, as qualificações técnicas e econômico-financeira das mesmas, conforme determinado no ato convocatório da licitação, pareceres estes que ficam anexados a esta Ata como parte integrante da mesma como se nela estivesse transcrito. Concluída a análise detalhada dos documentos apresentados pelas empresas e dos mencionados pareceres-técnicos, a CPL, profere o presente julgamento de habilitação, considerando **INABILITADAS** as empresas: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE**



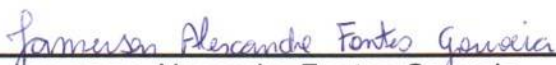
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 17.331.335/0001-95; e MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 17.363.675/0001-06 por infringirem o subitem 11.7.8 do edital, onde prevê a vedação de indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de um licitante. E julgou **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI**, CNPJ Nº. 22.931.084/0001-10; **MD2 ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº. 21.484.295/0001-99; e **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº. 19.744.104/0001-39, portanto aptas para participar da licitação por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias.

Encerrado este julgamento, foi determinado pela CPL sua divulgação através de publicação junto à imprensa oficial, na forma da Lei, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia 05/11/2021, às 10:00 horas, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.


Camutanga/PE, 22 de outubro de 2021.



Presidente CPL: Jamerson Alexandre Fontes Gouveia



Membro CPL: Josias Rufino da Rocha



Membro CPL: Carlos Antonio da Silva